

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE JANEIRO DE 2021

Nº 018

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.317, de 27 de janeiro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1155.0317.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	900.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	900.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1155.0321.1034 - AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	
4490300000 - Material de consumo	900.000,00
19200000 - Recursos de Operações de Crédito	
TOTAL	900.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1.318, de 27 de janeiro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1155.0317.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.3031.0164.2037 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	260.000,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
TOTAL	275.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1155.0317.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.3031.0164.2037 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390300000 - Material de consumo	260.000,00
12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
TOTAL	275.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 204/2021, de 27 de janeiro de 2021.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo nº 53/2018 C/C Requerimento Administrativo - Processo nº 70/2021 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo ANTÔNIO ANECILDO MENDES XIMBINHO, matrícula 9747, Enfermeiro, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

*PORTARIA Nº 014/2021-SEMA, de 22 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 001/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RAQUEL ARIANE DE OLIVEIRA ROCHA, Matrícula 11288, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 07.12.2020 à 04.02.2021, devendo retornar as suas funções em 05 de Fevereiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicada por incorreção.

*PORTARIA Nº 043/2021-SEMA, de 22 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 001/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RENILSA NORMA PINHEIRO, Matrícula 75086, Contratada desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 02.12.2020 à 15.12.2020, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 046/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LIANDY KAYNARA BULHÕES BANDEIRA LIMA, Matrícula 20534, Contrato Seletivo desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 07.12.2020 à 11.12.2020, devendo retornar as suas funções em 12 de Dezembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 047/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JEANE CORREIA DA SILVA, Matrícula 9357, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 09.12.2020 à 08.03.2021, devendo retornar as suas funções em 09 de Março de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SOLANGE BEZERRA LUZ, Matrícula 361, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 04.01.2021 à 08.01.2021, devendo retornar as suas funções em 09 de Janeiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 049/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SEVERINO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 7376, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 16.12.2020 à 30.12.2020, devendo retornar as suas funções em 31 de Dezembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 050/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SAUMY PEREIRA CACIANO, Matrícula 7359, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 17.12.2020 à 26.12.2020, devendo retornar as suas funções em 27 de Dezembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 051/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NEIDE ALMEIDA RAMOS, Matrícula 9875, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 22.12.2020 à 19.06.2021, devendo retornar as suas funções em 20 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 052/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOÃO PAULO FÉLIX DA SILVA, Matrícula 8530, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 01 (um) dia, de 18.12.2020 à 18.12.2020, devendo retornar as suas funções em 19 de Dezembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 053/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a THAISA COSTA DA SILVA, Matrícula 11126, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, de 17.12.2020 à 25.12.2020, devendo retornar as suas funções em 26 de Dezembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 054/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LIDIANE PEREIRA DE LIMA, Matrícula 8513, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 08.12.2020 à 21.12.2020, devendo retornar as suas funções em 22 de Dezembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 055/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NYEDJA ANDREIA SILVA O. LACERDA, Matrícula 6069, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 22.12.2020 à 19.06.2021, devendo retornar as suas funções em 20 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 056/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALDAIR MIRANDA DA SILVA, Matrícula 7817, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 07.12.2020 à 16.12.2020, devendo retornar as suas funções em 17 de Dezembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 057/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DÁS DORES FELIPE ARAÚJO, Matrícula 5044, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 27.12.2020 à 26.03.2021, devendo retornar as suas funções em 27 de Março de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 058/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FERNANDA SAMYLLA DA SILVA SANTOS, Matrícula 11138, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 30.11.2020 à 11.12.2020, devendo retornar as suas funções em 12 de Dezembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 059/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALDILENE ALBUQUERQUE MAFALDO, Matrícula 5114, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 04.01.2021 à 15.01.2021, devendo retornar as suas funções em 16 de Janeiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 060/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUCIANE MARIA DO NASCIMENTO COSTA, Matrícula 4908, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 09.01.2021 à 08.05.2021, devendo retornar as suas funções em 09 de Maio de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 061/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KÁTIA GOMES FREIRE M. DE ARAÚJO, Matrícula 221, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18.01.2021 à 16.07.2021, devendo retornar as suas funções em 17 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 062/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCINALDO MEDEIROS OLIVEIRA, Matrícula 2098, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (cento e oitenta) dias, de 29.12.2020 à 28.03.2021, devendo retornar as suas funções em 29 de Março de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 063/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MONIQUE MAGNA SILVA DA COSTA, Matrícula 8521, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 22.12.2020 à 31.12.2020, devendo retornar as suas funções em 01 de Janeiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 064/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IRANSIDNEY GONÇALVES FERREIRA, Matrícula 2099, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 22.12.2020 à 21.03.2021, devendo retornar as suas funções em 22 de Março de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 065/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GILVAN SANTOS DA SILVA, Matrícula 5715, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 08.01.2021 à 08.03.2021, devendo retornar as suas funções em 09 de Março de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 066/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROSANA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 4935, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 13.01.2021 à 13.03.2021, devendo retornar as suas funções em 14 de Março de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 067/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RAIMUNDA RIBEIRO DA S. AVELINO, Matrícula 7405, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 30.12.2020 à 12.01.2021, devendo retornar as suas funções em 13 de Janeiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 068/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VANUSA MARIA DA SILVA COSTA, Matrícula 6961, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 07.12.2020 à 20.12.2020, devendo retornar as suas funções em 21 de Dezembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 069/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SANDRINAIDE MIRANDA DA SILVA, Matrícula 20692, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 21.12.2020 à 28.12.2020, devendo retornar as suas funções em 29 de Dezembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 070/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JULIANA CAROLINA ALVES MEDEIROS, Matrícula 20709, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 11.12.2020 à 18.12.2020, devendo retornar as suas funções em 19 de Dezembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 071/2021-SEMA, de 26 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 014/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ ANTONIO DE SOUZA FLOR, Matrícula 20176, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 04.01.2021 à 18.01.2021, devendo retornar as suas funções em 19 de Janeiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

O Pregoeiro substituto da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 43/2021, torna público, que em virtude da sessão do dia 27/01/2021, às 09h ter sido declarada DESERTA, que no próximo dia 09 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, fará nova sessão para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de material de informática (estabilizadores), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o link: <https://transparencia.lemarq.inf.br/menu/?uf=rn&mp=rnp128>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2021.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2017

CONCEDENTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONVENIENTE: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DONORTE, CNPJ n.º 60.975.737/0065-16.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n.º 001/2017, por mais doze meses, a contar de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, o município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAS - ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 – Contribuições - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Paulo Emídio de Medeiros – pelo CONCEDENTE, e Maria Angélica Teixeira e Silva – pela CONVENIENTE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1901318943.767

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO. CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA. CNPJ N.º 11.735.236/0001-92. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 11ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de dezembro de 2020. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo aditivo serão pagas com recursos, na seguinte dotação orçamentária para o 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO – PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2020

MARIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 P/CONTRATANTE
 OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA,
 Elizangela Nunes Marques Vieira Duarte
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 199/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 12.801.601/0001-82. OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a alteração da titularidade do contrato aduzido, passando da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, representada pela pessoa de Lita Isabel Cavalcanti de Moraes, para o Gabinete Civil da Prefeitura, representado pela pessoa de Magnus Kebyo de Souza Batista, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.037.274-49, portador da cédula de identidade n. 1.440.929-SSP/RN, nomeado por sua Excelência - o Prefeito Municipal por meio da Portaria n.º 001/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente instrumento tem como a inserção na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – GABINETE CIVIL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do direito. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Janeiro de 2021. Lita Isabel Cavalcanti de Moraes - Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - Contratante

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1706020011.0278
 (Republicado por Incorreção)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 04.932.503/0001-56. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2021, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a inserção na Cláusula 5ª o seguinte desdobramento para o exercício de 2021: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROG. TRABALHO: 2024 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROG. TRABALHO: 2028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – PAB; PROG. TRABALHO: 2030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 0278, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Dezembro de 2020. Jalmir Simões da Costa – Contratante, e Mayara da Silva Moura - Contratada

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2020.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: MHC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 01.446.486/0001-59. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo aduzido, com a prorrogação da vigência por mais 60 dias, a partir de 11 de janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 040 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 034/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2021. Antônio Dantas Neto – pelo Contratante, e Kílva Vankilva Leite de Freitas – pela Contratada.

**EXTRATO - 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2017
 PROCESSO 170102003**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com sede na Av. Alexandre Cavalcante, s/n, CEP 59290-000, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, e o INSTITUTO EUVALDO LODI – Núcleo Regional do Rio Grande do Norte.– DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO: O presente termo de apostilamento acrescenta a seguinte dotação orçamentaria consignada na Lei Orçamento Anual de 2020, para o exercício de 2021: Unidade Orçamentaria 006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Projeto/Atividade: 2.015 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental; Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas convencionais não modificadas pelo presente apostilamento. – DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante, 19 de janeiro de 2021.

São Gonçalo do Amarante, 19 janeiro de 2021
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35
 Paulo Emídio de Medeiros

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021**

O Pregoeiro substituto da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 43/2021, torna público, que no próximo dia 08 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas, fará nova sessão para licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos de informática, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o link: transparencia.lemarq.inf.br/menu/?uf=rn&mp=mp128.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2021.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021**

O Pregoeiro substituto da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 43/2021, torna público, que no próximo dia 08 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas, fará nova sessão para licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de material de permanente, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o link: transparencia.lemarq.inf.br/menu/?uf=rn&mp=mp128.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2021.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 001/2020**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio do Decreto Municipal n.º 1.138/2020, torna público para conhecimento dos interessados que após análise técnica do Comitê de Avaliação, onde se emitiu Relatório Técnico de Julgamento das propostas técnicas, que recebeu o “NO OBJECION” do FONPLATA e foi acatado por essa Comissão Especial, que REJEITOU a proposta da empresa R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, não sendo qualificada para próxima fase da licitação, conforme motivos expostos do Relatório. Consequentemente decidiu-se pela ACEITAÇÃO da proposta técnica da empresa CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME, sendo esta QUALIFICADA para a próxima etapa da presente licitação, em conformidade com a argumentação mensurada no Relatório técnico. Fica marcada para o dia 05 de Fevereiro de 2021, às 14:00, na sala de licitações, na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-625, a sessão de abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da empresa CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME. O inteiro teor do Relatório encontra-se disponível no site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/edital-ipi-no-001-2020/>, ou no endereço acima mencionado.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de janeiro de 2021.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Presidente da CEL/PMSSGA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901320736.044/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ: 07.018.761/0001-10. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 010/2020, conforme tabela em anexo. PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total R\$ R\$ 538.478,72 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.016 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSOS 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 0.501 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSOS 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 0.502 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSOS 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 0.503 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSOS 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 0.504 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSOS 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Janeiro de 2021.
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA
 WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
 CONTRATADA

**EXTRATO - 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2017
 PROCESSO 170102003**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com sede na Av. Alexandre Cavalcante, s/n, CEP 59290-000, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, e o INSTITUTO EUVALDO LODI – Núcleo Regional do Rio Grande do Norte.– DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO: O presente termo de apostilamento acrescenta a seguinte Dotação Orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de 2020, para o exercício de 2021: Unidade Orçamentária - 018 – Secretaria Municipal de Tributação; Projeto/Atividade: 2.064 – Manutenção da Secretaria de Tributação; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Próprios.– RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas convencionais não modificadas pelo presente apostilamento. – DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante, 20 de janeiro de 2021.
 São Gonçalo do Amarante, 20 janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35
 Paulo Emídio de Medeiros

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901320736. 012/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 18.413.636/0001-20. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 121.338,60 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Da dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.200 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – APOIO AS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.098 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.181 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Janeiro de 2021.
 Emília Caroline Maia de Medeiros
 Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 P/ contratante
 Maria Jeane Chaves Moreira,
 Frutifrios Comercio Eireli
 P/ contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2000005871.020/2021

Na publicação do Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN do dia 25 de janeiro de 2021, pagina 06, onde se ler: CNPJ Nº 17.520.483/0001-34, leia-se: CNPJ Nº 12.520.483/0001-34.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2021
 Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de Saúde

SAAE
PORTARIA Nº 023/2021/SAAE/SGA, de 27 de janeiro de 2021.

Designa Agente Suprido

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Art. 1º Considerando a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

Art. 2º Considerando a lei municipal nº 1.177, de 10 de setembro de 2009, que dispõe sobre as normas para aplicação de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 3º Designar o servidor Diego Salviano Souto– matrícula nº 087, como Agente Suprido do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.01.26.0001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIANº 024/2021/SAAE/SGA, de 27 de janeiro de 2021.

Designa Agente Suprido

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Art. 1º Considerando a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

Art. 2º Considerando a lei municipal nº 1.177, de 10 de setembro de 2009, que dispõe sobre as normas para aplicação de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 3º Designar o servidor Pedro Emídio de França Bisneto– matrícula nº 162, como Agente Suprido do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.01.25.0001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIANº 025/20201/SAAE/SGA, de 27 de janeiro de 2021.

Designa Agente Suprido

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Art. 1º Considerando a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

Art. 2º Considerando a lei municipal nº 1.177, de 10 de setembro de 2009, que dispõe sobre as normas para aplicação de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 3º Designar o servidor Jose Wilson Liberato Freire da Silva– matrícula nº 177, como Agente Suprido do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.01.25.0002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

LEGISLATIVO/RGF

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Relatório de Gestão Fiscal - RGF
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
3º QUADRIMESTRE 2020

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidades													
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	604.067,63	596.674,16	597.109,51	572.837,92	576.331,71	678.252,45	576.193,66	570.982,99	566.193,41	583.030,89	585.058,94	856.711,51	7.355.424,80	0,00
Pessoal Ativo	604.067,63	596.674,16	597.109,51	572.837,92	576.331,71	678.252,45	576.193,66	570.982,99	566.193,41	583.030,89	585.058,94	856.711,51	7.355.424,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	500.582,90	493.869,71	485.218,96	473.331,92	476.745,33	575.385,75	472.965,96	472.245,62	477.628,54	473.703,87	465.934,82	709.624,01	6.097.269,39	0,00
Obrigações Patronais	103.484,73	92.774,45	111.890,55	98.506,00	99.596,38	102.866,70	106.230,72	98.717,37	88.964,87	109.327,02	99.124,12	147.087,50	1.298.156,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Curtos Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	4.204,07	4.220,05	4.216,26	4.216,36	4.215,84	0,00	0,00	4.212,06	5.721,92	4.210,80	9.010,80	84.438,15	128.669,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511,12	0,00	4.800,00	80.227,77	86.538,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	4.204,07	4.220,05	4.216,26	4.216,36	4.215,84	0,00	0,00	4.212,06	4.210,80	4.210,80	4.210,80	4.210,38	42.129,42	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	599.863,56	592.454,11	592.893,25	568.619,56	572.115,87	678.252,45	576.193,66	566.750,93	560.471,49	578.820,09	576.948,14	772.273,36	7.226.756,49	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													289.186.499,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													289.186.499,12	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIII)													7.226.756,49	2,50
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													17.351.189,95	6,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													16.483.630,45	5,70
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													15.616.070,95	5,40

Francisco Jose da Silva
CONTROADOR

Edson Valban Tinoco de Oliveira
PRESIDENTE

Darciane Nascimento Viana
CONTADORA CRC/RN 10.654

Relatório de Gestão Fiscal - RGF
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
3º QUADRIMESTRE 2020

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		289.186.499,12	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		7.226.756,49	2,50
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		17.351.189,95	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		16.483.630,45	5,70
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		687.331,41	829.762,16

Francisco Jose da Silva
CONTROLADOREdson Valban Tinoco de Oliveira
PRESIDENTEDarciane Nascimento Viana
CONTADORA CRC/RN 10.654

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA/ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a)-(b+c+d+e)+f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
	Restos a Pagar Anteriores		Do Exercício		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores						
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	928.772,80	72.727,77	0,00	16.209,66	0,00	828.762,16	0,00	687.331,41	0,00	153.503,96	
Recursos Ordinário	928.772,80	72.727,77	0,00	16.209,66	0,00	828.762,16	0,00	687.331,41	0,00	153.503,96	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recetas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I) + (II)	928.772,80	72.727,77	0,00	16.209,66	0,00	828.762,16	0,00	687.331,41	0,00	153.503,96	

Francisco Jose da Silva
CONTROLLER

Edson Yalban Tinoco de Oliveira
PRESIDENTE

Darciane Nascimento Viana
CONTADORA CRC/RN 10.654

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br